

**LEILÃO Nº 002/2020**  
**PROCESSO Nº 172/2020**  
**EDITAL Nº 132/2020**

## PREÂMBULO

A Comissão de Avaliação e Julgamento de Leilão de Bens Móveis pertencentes ao patrimônio público da Prefeitura Municipal de Tarumã, constituída pela Portaria nº. 8196/2018 de 05 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que por determinação do Senhor Prefeito Municipal, encontra-se aberto o Processo Licitatório na modalidade LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

### I- DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1. O objeto desta licitação compreende a **Alienação de bens móveis inservíveis a Administração Municipal, compreendendo veículos e equipamentos**, conforme itens do Anexo I.

1.2. A alienação em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal de Tarumã, porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

1.3. Os bens mencionados neste instrumento serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4. A Prefeitura Municipal de Tarumã declara ser a única proprietária dos bens constantes do Anexo I e deste instrumento, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus até o momento da entrega ao arrematante, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados, sendo que será de responsabilidade, deste todos os atos praticados inerentes ao procedimento do leilão.

1.5. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados, durante todo o período informado no item 2.2. deste edital, mediante agendamento prévio por intermédio do telefone (18) 3373-4500 (ramal 5901 e 5913 - falar com Fernanda Kill e Maycon).

### II- LOCAL, DATA E HORA

2.1. O presente Leilão será realizado na sala de Licitações do Paço Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, 482 – Vila das Árvores, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, **às 09H00min. do dia 25 de novembro de 2020**, horário de Brasília – DF.

2.3. O Edital poderá ser baixado no site Prefeitura Municipal de Tarumã ([www.taruma.sp.gov.br/licitacoes](http://www.taruma.sp.gov.br/licitacoes)) e/ou consultado no departamento de compras, através da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã, sito na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, no horário das 8h30min. às 16h00min., de segunda a sexta-feira

### III- DO LEILOEIRO

3.1. Fica nomeada a Senhora **LOUISE CAROLINE GONÇALVES CORDEIRO PRADO**, para servir do cargo de Leiloeiro.

### IV - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DE VENDA

4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances.

4.1.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas e jurídicas, excluídos os membros da Comissão Municipal de Licitação, bem como aqueles citados no inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 5º e art. 497 do Código Civil e a Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), no que couber.

4.2 Todos os participantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial, cópias dos seguintes documentos:

#### 4.2.1. Pessoa física:

- a) Carteira de Identidade RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de endereço (pagamento de conta de água, luz ou telefone).
- d) Carta de apresentação DATILOGRAFADA ou DIGITADA, contendo: nome completo, endereço, número de RG, CPF e Telefone para Contato. (Anexo)

#### 4.2.2. Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão **CNPJ**);
- b) Em sendo sócio o representante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou Última Alteração Consolidada ou estatuto, onde estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identidade original com foto para verificação;
- c) Em não sendo sócio, apresentar procuração por instrumento público ou particular, onde estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identidade original com foto para verificação.

4.2.3 Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação na data designada para o leilão, até o início da etapa de lances na data do leilão.

4.2.4 Não será aceita, em nenhuma hipótese, troca de nome do Arrematante-Comprador para a emissão do revibo de venda em leilão;

4.2.5 Verificado o lance vencedor, o arrematante receberá do Leiloeiro Oficial os dados para depósito, contendo a conta para depósito do valor do lance.

4.3 Os bens serão colocados à venda em LOTES SEPARADOS, conforme descrição dos bens móveis disponíveis para leilão, a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Prefeitura Municipal de Tarumã e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos.

4.4 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

4.5 Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações, para tanto, o arrematante declara que promoveu todos os exames e vistorias necessários, e, aceita adquirir os bens, isentando a Prefeitura Municipal de Tarumã de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possam existir, renunciando qualquer direito de ação.

4.6 As despesas com impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento, destinação, armazenamento e mão de obra dos BENS adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do(s) Arrematante(s).

4.7 As fotos e descrições dos bens que serão levados a hasta, através de Leilão Público serão disponibilizadas no site: [www.taruma.sp.gov.br/licitacoes](http://www.taruma.sp.gov.br/licitacoes), sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4.8 Os veículos relacionados como veículo(s) sucata(s) estará(ao) com baixa permanente no sistema DETRAN-SP, até o momento da retirada pelo arrematante, servindo apenas para desmonte. Os motores e câmbios vendidos isoladamente não dão direito à baixa, servindo apenas para desmonte.

## V - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO E VISITAÇÃO

5.1 Constitui objeto desta licitação a alienação de bens considerados inservíveis a Administração Municipal, através de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO que objetiva vender à terceiros interessados os bens, com suas características e especificações, a partir do preço mínimo fixado.

5.2 Os bens estarão à disposição para vistoria no pátio do Paço Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, 482 – Vila das Árvores, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo, a partir do **dia 09 de novembro de 2020** até o **dia 25 de novembro de 2020**, em dias úteis, no horário das 8h30min às 16h00min, previamente agendados através do telefone (18) 3373-4500 – Ramal 9530 / 9549.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

5.4 Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa a remoção, armazenamento,

utilização e comercialização, isentando a Prefeitura Municipal de Tarumã e o Leiloeiro Oficial de quaisquer problemas que possam recair sobre os bens.

5.5 Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes, os quais deverão se retirados dos locais onde se encontram, IMPRETERIVELMENTE até 30 (trinta) dias a contar da data da realização do leilão, mediante a apresentação do "**Recibo de venda**" a ser expedida pelo Leiloeiro, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais. Findo o prazo fica estipulada a aplicação de multa cominatória diária de 1% do valor arrematado.

5.6 Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos ou não, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante em vistoriar previamente o bem.

## VI - DO JULGAMENTO

6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação mínima estipulada.

6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

## VII - DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO DOS BENS

7.1 Os licitantes deverão assinar a lista de presença, e as propostas deverão ser formuladas verbalmente, em hasta pública, pelos interessados, no dia e hora determinados no presente Edital, sendo que o preço deverá ser igual ou superior à avaliação,

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior preço ou aos valores constantes da Ata de Avaliação, sendo observada a elevação mínima entre os lances de R\$ 1,00 (hum real), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de elevação mínima entre os lances incidirá sobre o preço do lote.

7.3 Os valores dos lances vencedores deverão ser pagos da seguinte forma:

I – À vista ou 20% (vinte por cento) do valor total do(s) lance(s) vencedor (es) no ato do arremate, após a lavratura da ata e emissão do respectivo Termo de Arrematação, através de Guia de recolhimento, que será fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda, ou através de transferência bancária (DOC ou TED) junto ao **Banco do Brasil, Agência 4526-8, Tarumã/SP – Conta Corrente 16165-9**, sendo vetado no caso dos 20% da caução, depósito em cheque.

II – O Saldo remanescente deverá ser pago, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data da realização do presente Leilão, na sua integralidade, adotando-se o procedimento mencionado no inciso anterior; Ao final do prazo estabelecido, perderá o Arrematante qualquer direito sobre o bem pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelada a venda, perdendo o Arrematante o direito sobre o bem e o direito da restituição das importâncias pagas.

III - A liberação final dos bens objeto deste Edital de Leilão somente realizar-se-á após lavratura da competente Ata e mediante a apresentação do comprovante de depósito ou da Guia de Recolhimento referente ao saldo do valor do(s) lance(s), à Comissão Municipal de Licitações – COMUL.

IV - Nos pagamentos feitos mediante depósito em cheque, os bens arrematados somente serão liberados após a compensação do referido cheque junto à conta corrente desta municipalidade.

V – Os valores relativos à arrematação dos bens leiloados serão recolhidos à Fazenda Municipal e contabilizados na **Conta Corrente 16165-9 do banco citado no inciso I desta cláusula, Receita Leilão.**

7.4. Em caso do não cumprimento do prazo acima referenciado, o arrematante será desclassificado do certame, sendo neste caso, convocado o lançador que tiver ofertado o 2º (segundo) maior lance, de acordo com o registrado em Ata.

## VIII - DA RETIRADA DO BEM

8.1 Os bens só poderão ser retirados mediante a apresentação do RECIBO DE VENDA EM LEILÃO emitida pelo Leiloeiro Oficial. Todos estes procedimentos serão iniciados posteriormente ao Leilão. Ao Arrematante que não quitar os pagamentos supramencionados no prazo estipulado serão aplicados, no que couberem, as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda do bem, perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas.

8.2 A retirada dos lotes só poderá ser efetuada após comprovação dos pagamentos e agendados com a Sra. Fernanda Kill e Sr. Maykon, através do telefone (18) 3373-4500 (ramal 5901 e 5913). Os bens arrematados em Leilão serão retirados diretamente nos locais onde se encontram, sendo os mesmos locais de visitação, contra a apresentação do Recibo de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com o devido acompanhamento de um funcionário designado pela PREFEITURA.

8.3 O Arrematante que não retirar os bens em até 30 (trinta) dias, contados da data de realização do leilão, perderá além do lote arrematado, o direito de protestar pela restituição do valor efetivamente pago (valor do arremate e comissão do leiloeiro), podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda em Leilão.

8.4 Os bens serão entregues aos arrematantes mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1 Carteira de Identidade emitida por Órgão de Segurança Pública ou Entidade de Classe representativa de Categoria Profissional e CPF, quando se tratar de pessoa física.

8.4.2 Identificação de CNPJ, por meio de carimbo padronizado e assinatura, quando se tratar de pessoa jurídica e documento comprobatório do representante legal (sócio, diretor, etc), bem como, procuração com firma reconhecida em cartório e cópia do CPF do procurador, se for o caso.

8.5 Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física ou pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada, pelo Arrematante do bem, se pessoa física e, pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato, se pessoa jurídica, com firma devidamente autenticada.

8.6 O arrematante poderá retirar os bens adquiridos no leilão, após legalização de todas as despesas junto ao DETRAN/SP, bem como a afetiva transferência do veículo arrematado e, no caso de equipamentos e implementos poderá retirar do pátio também após o comprovante de pagamento de todas as despesas que por ventura tiver sobre os bens arrematados;

8.7 Correrão por conta dos compradores as despesas com transferência, despachantes, seguro obrigatório e outras despesas como IPVA e demais tributos;

8.8 Os débitos com pendências de impostos junto aos órgãos competentes são inteira responsabilidade do Arrematante.

## **IX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Para efeito de adjudicação, será levado em consideração o melhor lance (em valor igual ou superior ao da avaliação constante no Item VII).

9.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo ao Exmo. Prefeito Municipal a adjudicação de cada lote ao seu Arrematante, bem como a homologação do certame.

## **X - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

10.1 O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10.2. A impugnação ao Edital terá lugar nas condições do que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Não serão aceitas impugnações via fax e e-mail, devendo ser protocolizadas na Seção de Licitações desta Prefeitura, situada na Rua Aroeira, 482 – Vila das Árvores - CEP 19820-000 – Tarumã/SP.

10.3 Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos do que dispõe os artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que deverão ser dirigidos ao Prefeito, em qualquer caso, e protocolizados pessoalmente e em tempo hábil, junto à Seção de Licitações. Não serão aceitos recursos via fax e e-mail.

10.4 Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital, em dia de expediente no Município.

10.5 As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, no horário das 8h30min. às 16h00min., de segunda a sexta-feira.

## **XI - DAS PENALIDADES**

11.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

11.2. Ao Arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo das medidas adotadas no item 12.3 e, demais obrigações necessárias e ora discorridas ou não neste Edital.

11.3. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita ao(s) licitante(s) às penalidades indicadas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, quais sejam:

a- suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

12.2. Ao LEILOEIRO OFICIAL é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro Oficial ou a terceiros.

12.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistência do adquirente dos bens, com alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

12.5. O LEILOEIRO OFICIAL poderá ainda, desde que devidamente justificado retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital.

12.6. As informações pertinentes ao presente Leilão Público, serão prestadas junto ao departamento de compras, através da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã, sito na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, no horário das 8h30min. às 16h00min., de segunda a sexta-feira, ou pelo sítio eletrônico [licitacao@taruma.sp.gov.br](mailto:licitacao@taruma.sp.gov.br) e via telefone (18) 3373.4500, ramais 9530 / 9549.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Tarumã, 06 de novembro de 2020.

**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**LOUISE CAROLINE GONÇALVES CORDEIRO PRADO**  
**LEILOEIRO OFICIAL**

**ANEXO I – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES DE AVALIAÇÃO  
LEILÃO 002/2020- PROCESSO 172/2020**

**Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis a Administração Municipal, compreendendo veículos e equipamentos**

| Nº | DESCRIÇÃO DO LOTE  | MARCA                                | UNID | ESTADO  | OBSERVAÇÃO   | VALOR INICIAL (R\$) |
|----|--|--------------------------------------|------|---------|--|---------------------|
| 1  | Caminhonete: VEÍCULO FIAT STRADA FIRE CE FLEX, CAMINHONETE, COR PRATA, PLACAS CZG 7685, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009 (PATRIMÔNIO Nº. 18032) | Fiat Strada Adventure CE             | 1    | Péssimo | Sucata, Sem bancos, Não possui CRLV.                         | R\$ 3.825,00        |
| 2  | Motocicleta: KASINSKI - SETA 125, PLACA DKK 6706, ANO 2008/2009, cor vermelha  | Kasinski – Seta 125                  | 1    | Péssimo | Inservível para atividades da Prefeitura Municipal de Tarumã | R\$ 587,52          |
| 3  | Automóvel: VEÍCULO AUTOMÓVEL PARATI 1.6, PLACA CDZ – 2195, ANO 1998/1999   | VW Parati 1.6                        | 1    | Péssimo | Inservível para atividades da Prefeitura Municipal de Tarumã | R\$ 3.404,25        |
| 4  | Motocicleta YAMAHA XTZ 125E, PLACA BFZ 0204, ANO 2008/2009, cor vermelha, KM 64302   | Yamaha XTZ 125E                      | 1    | Bom     | Inservível para atividades da Prefeitura Municipal de Tarumã | R\$ 2.080,80        |
| 5  | Automóvel: VW GOLF, PLACAS CID-4355, ANO 2006, KM 147199   | Golf                                 | 1    | Péssimo | Sucata – não possui CRLV                                     | R\$ 6.859,20        |
| 6  | VEÍCULO TOPIC, HAISE JIMBEI 2,2L, PLACA DKI 7251, ANO 2010/2010, KM 108783   | Haise Jimbei 2,2l                    | 1    | Péssimo | Inservível para atividades da Prefeitura Municipal de Tarumã | R\$ 8.700,30        |
| 7  | Micro Onibus MARCOPOLO VOLARE LOTACAO, PLACA CMW-0091, ANO 2002, 24L, 131CV, KM 391250   | Marcopolo Volare Lotação A6          | 1    | Regular | Renovação Frota Municipal                                    | R\$ 19.038,50       |
| 8  | Micro Onibus, MBENZ MPOLO VICINO ON, PLACAS DBA-4035, ANO 2002, 31L, 115CV, KM 338484  | Mercedes Benz Mpolo Vicino on LO-310 | 1    | Regular | Renovação Frota Municipal                                    | R\$ 21.500,00       |
| 9  | Automóvel GM ASTRA SEDAN ADVANTAGE, PLACAS DBA-4043, ANO 2006/2007, COR PRETA, ALCOOL/GASOLINA, KM 450297                                      | GM Astra                             | 1    | Regular | Renovação Frota Municipal                                    | R\$ 9.083,50        |
| 10 | Automóvel VW GOL SPECIAL, PLACA CDZ-2192, ANO 1999/2000, ALCOOL, KM 364071   | Volkswagen/ Gol 1.0 Special          | 1    | Regular | Renovação Frota Municipal                                    | R\$ 3.593,50        |

|    |  |   |   |         |  |               |
|----|--|---|---|---------|--|---------------|
| 11 | Automóvel: FORD FIESTA FLEX, PLACAS EEQ-7512, ANO 2009/2010, KM 202009   | Ford/Fiesta 1.0                         | 1 | Regular | Renovação Frota Municipal  | R\$ 8.780,50  |
| 12 | Automóvel: FORD FIESTA FLEX, PLACAS EEQ-7523, ANO 2009/2010, KM 125989   | Ford/Fiesta 1.0                         | 1 | Regular | Renovação Frota Municipal  | R\$ 8.780,50  |
| 13 | Caminhonete: PEUGEOT BOXER F350LH 23S, PLACAS DKI-7245, ANO 2010/2011, COR BRANCA, 3L, KM 473257   | Peugeot/ Boxer F350LH 23S               | 1 | Péssimo | Avaria Motor   | R\$ 11.565,90 |
| 14 | Caminhonete: CITROEN JUMPER JAEDI, PLACAS DKI-7252, ANO 2012/2013, COR BRANCA, 6L, KM 525330   | Citroen/ Jumper                         | 1 | Regular | Ambulância - Renovação Frota Municipal   | R\$ 27.873,50 |
| 15 | PURIFICADOR DE PRESSÃO DE INOX PARA USO EXTERNO, TENSÃO 220V/ FREQ. 60HZ COM SAÍDA ¾ E ENTRADA DE ½ COM ALTURA DE 95 CM E 7 NÍVEIS DE RESFRIAMENTO;        | LIBELL ELETRODOMÉSTIC OS LTDA           | 2 | REGULAR | UM DOS PURIFICADORES ESTÁ SEM O CANO DE SAÍDA DA BASE                                      | R\$ 119,78    |
| 16 | PURIFICADOR DE PRESSÃO BABY BRANCO 220V 0,70A/ FREQ. 60HZ GP:IPX4 PARA USO EXTERNO, SAÍDA ¾ E ENTRADA DE ½ COM 7 NÍVEIS DE RESFRIAMENTO E ALTURA DE 85 CM; | LIBELL IND. E COMP. BEB. E REFRIGERAÇÃO | 1 | REGULAR |  | R\$ 157,19    |
| 17 | PURIFICADOR DE PRESSÃO BABY INOX 127V 1.5A/ FREQ. 60HZ PARA USO EXTERNO COM 85CM DE ALTURA   | LIBELL ELETRODOMÉSTIC OS LTDA           | 1 | NOVO    | APRESENTA ALGUMAS MANCHAS LATERAIS   | R\$ 258,36    |
| 18 | CADEIRA DE PLÁSTICO TIPO CONCHA NA COR LARANJA   |   | 2 | BOM     | UMA DAS CADEIRAS APRESENTA PARTES TRINCADAS E QUEBRADAS                                    | R\$ 30,89     |
| 19 | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL NA COR BRANCA ( DE 1 Á 5 ANOS)  |   | 1 | BOM     | MESMO MODELO DO ANTERIOR POR ISSO O MESMO LINK DE PESQUISA                                 | R\$ 30,89     |
| 20 | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL NA COR VERMELHA ( DE 1 Á 5 ANOS)  |   | 1 | BOM     | MESMO MODELO DO ANTERIOR POR ISSO O MESMO LINK DE PESQUISA QUE JÁ APRESENTA TODAS AS CORES | R\$ 26,97     |
| 21 | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL NA COR AZUL CLARA ( DE 1 Á 5 ANOS)  |   | 2 | BOM     | MESMO MODELO DO ANTERIOR POR ISSO O MESMO LINK DE PESQUISA QUE JÁ APRESENTA TODAS AS CORES | R\$ 26,97     |

|    |   |                |   |         |  |            |
|----|---|----------------|---|---------|--|------------|
| 22 | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL NA COR AMARELO ( DE 1 Á 5 ANOS)      |                | 1 | BOM     | MESMO MODELO DO ANTERIOR POR ISSO O MESMO LINK DE PESQUISA QUE JÁ APRESENTA TODAS AS CORES | R\$ 26,97  |
| 23 | TELÃO P/ PROJETOR COM SUPORTE DE 3 PÉS                        |                | 1 | REGULAR | APRESENTA FERRUGEM EM ALGUMAS PARTES DO SUPORTE  | R\$ 90,00  |
| 24 | PAINEL DE SOM (MESA DE SOM PROFISSIONAL)                      | VOXMAX         | 1 | REGULAR |  | R\$ 80,00  |
| 25 | CAVALETE PORTA QUADROS MADEIRA P/ APOIO DE QUADROS DE PINTURA |                | 1 | BOM     |  | R\$ 25,47  |
| 26 | MODEM ROTERADOR TL-R470T+                                     | TP-LINK        | 1 | BOM     |  | R\$ 74,97  |
| 27 | APARELHO RECEPTOR USR-1900                                    | CENTURY        | 1 | BOM     | USADO  | R\$ 13,50  |
| 28 | STEREO DOUBLE CASSETTE DECK DC-8088                           | FORTEX         | 1 | BOM     | USADO  | R\$ 48,00  |
| 29 | APARELHO DE VIDEO-CASSETE NV-SJ415                            | PANASONIC      | 1 | REGULAR | USADO  | R\$ 35,00  |
| 30 | GABINETE P/ COMPUTADOR  | XXXXXXXXXXXXXX | 1 | REGULAR | NÃO APRESENTA TOMADA   | R\$ 20,11  |
| 31 | GABINETE P/ COMPUTADOR  | CAPRICORN      | 1 | BOM     | NÃO APRESENTA TOMADA   | R\$ 29,93  |
| 32 | GABINETE P/ COMPUTADOR  | SAMSUNG        | 1 | REGULAR | NÃO APRESENTA TOMADA   | R\$ 14,75  |
| 33 | GABINETE P/ COMPUTADOR  | IBM            | 1 | REGULAR | NÃO APRESENTA TOMADA   | R\$ 100,00 |
| 34 | SERVIDOR SYSTEM X3200 M3                                      | XXXXXXXXXX     | 1 | RUIM    | NÃO APRESENTA TOMADA   | R\$ 7,00   |
| 35 | MONITOR 15 POLEGADAS  | SAMSUNG        | 1 | BOM     | NÃO APRESENTA TOMADA   | R\$ 26,70  |
| 36 | MONITOR 20 POLEGADAS  | AOC            | 1 | BOM     | NÃO APRESENTA TOMADA   | R\$ 117,00 |
| 37 | TECLADO P/ COMPUTADOR   | XXXXXXXXXX     | 1 | RUIM    |  | R\$ 8,60   |

|    |   |            |   |         |                                 |            |
|----|---|------------|---|---------|---------------------------------|------------|
| 38 | PURIFICADOR DE ÁGUA                               | LIBBEL     | 1 | BOM     | GELA AS VEZES SIM, AS VEZES NÃO | R\$ 209,70 |
| 39 | CRONÔMETRO REGRESSIVO                             | PRÓDIGITAL | 1 | REGULAR |                                 | R\$ 17,19  |
| 40 | TELEFONE C/ FIO PRETO                             | SIEMENS    | 1 | REGULAR | USADO                           | R\$ 10,00  |
| 41 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V                     | MS         | 1 | BOM     | COM DEFEITO                     | R\$ 2,39   |
| 42 | PONTO ELETRÔNICO DE CARTÃO                        | MADIS      | 1 | RUIM    |                                 | R\$ 100,00 |
| 43 | CARREGADOR DE BATERIA P/ MAQUINA DE FOTOS DIGITAL | SONY       | 1 | BOM     | COM CAPA DE PROTEÇÃO            | R\$ 19,47  |
| 44 | BATERIA P/ NOTBOOK                                | DELL       | 1 | RUIM    |                                 | R\$ 18,99  |
| 45 | MÓDULAREI SERIE CEO410280067                      | INTELBRAS  | 1 | RUIM    |                                 | R\$ 64,90  |
| 46 | TELEFONE C/ FIO PRETO                             | INTELBRAS  | 1 | BOM     |                                 | R\$ 12,87  |
| 47 | TELEFONE C/ FIO NA COR VINHO                      | INTELBRAS  | 1 | REGULAR |                                 | R\$ 13,98  |
| 48 | TELEVISOR 20 POLEGADAS MODELO RP20CB20A           | LG         | 1 | REGULAR |                                 | R\$ 50,00  |

**ITEM 01 : FIAT STRADA ADVENTURE CE 2009**



**ITEM 02: MOTOCICLETA KASINSKI SETA 125 2008**



**ITEM 03: PARATI 1.6 1999**



#### ITEM 04: MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125E 2008



#### ITEM 05: GOLF 2006



#### ITEM 06: TOPIC HAISE JIMBEI 2010



**ITEM 07: MICRO ONIBUS MARCOLOPO VOLARE LOTAÇÃO A6 2002**



**ITEM 08: MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ MPOLO VICINO ON LO-310 2002**



**ITEM 09: CHEBROLET ASTRA 2006**



**ITEM 10: VOLKSWAGEN GOL 1.0 SPECIAL ALCOOL 1999**



**ITEM 11: FORD FIESTA 1.0 2009**



**ITEM 12: FORD FIESTA 1.0 2009**



**ITEM 13: CAMINHONETE PEUGEOT BOXER F350LH 23S 2010**



**ITEM 14: CAMINHONETE CITROEN JUMPER 2012**



**15: PURIFICADOR DE PRESSO DE INOX PARA USO EXTERNO 95CM.**



**ITEM 16** PURIFICADOR DE PRESSÃO BABY BRANCO 220V 85CM.



**ITEM 17:** PURIFICADOR DE PRESSÃO BABY INOX 127V 85 CM.



**ITEM 18:** CADEIRA DE PLÁSTICO TIPO CONCHA NA COR LARANJA.



**ITEM 19:** CADEIRA ESCOLAR INFANTIL NA COR BRANCA ( DE 1 Á 5 ANOS).

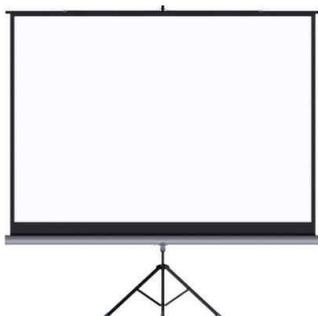


**ITEM 20:** CADEIRA ESCOLAR INFANTIL NA COR VERMELHA ( DE 1 Á 5 ANOS).



**ITEM 21:** CADEIRA ESCOLAR INFANTIL NA COR AZUL CLARA ( DE 1 Á 5 ANOS).

**ITEM 22:** CADEIRA ESCOLAR INFANTIL NA COR AMARELO ( DE 1 Á 5 ANOS).



**ITEM 23:** TELÃO P/ PROJETOR COM SUPORTE DE 3 PÉS.



**ITEM 24:** PAINEL DE SOM (MESA DE SOM PROFISSIONAL).



**ITEM 25:** CAVALETE PORTA QUADROS MADEIRA P/ APOIO DE QUADROS DE PINTURA.



**ITEM 26:** MODEM ROTERADOR TL-R470T+.



**ITEM 27:** APARELHO RECEPTOR USR-1900.



**ITEM 28:** STEREO DOUBLE CASSETTE DECK DC-8088.



**ITEM 29:** APARELHO DE VIDEO-CASSETE NV-SJ415.



**ITEM 30:** GABINETE P/ COMPUTADOR.



**ITEM 31:** GABINETE P/ COMPUTADOR.



**ITEM 32:** GABINETE P/ COMPUTADOR.



**ITEM 33:** GABINETE P/  
COMPUTADOR.



**ITEM 34:** SERVIDOR SYSTEM X3200 M3.



**ITEM 35:** MONITOR 15 POLEGADAS



**ITEM 36:** MONITOR 20 POLEGADAS.



**ITEM 37:** TECLADO P/ COMPUTADOR



**ITEM 38:** PURIFICADOR DE ÁGUA 95 cm.



**Item 39:** CRONÔMETRO REGRESSIVO.



**Item 40:** TELEFONE C/ FIO PRETO.



**Item 41:** FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V.



**Item 42:** PONTO ELETRÔNICO DE CARTÃO.



**Item 43:** CARREGADOR DE BATERIA P/ MAQUINA DE FOTOS DIGITAL.



**Item 44:** BATERIA P/ NOTBOOK



**Item 45:** MÓDULAREI SERIE CEO410280067



**Item 46: TELEFONE C/ FIO PRETO**



**Item 47: TELEFONE C/ FIO NA COR VINHO**



**Item 48: TELEVISOR 20  
POLEGADAS MODELO  
RP20CB20A**

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

NOME: .....

ENDEREÇO: .....

BAIRRO: .....

CIDADE: .....

CPF: ..... RG:.....

TELEFONE FIXO: ..... FAX: .....

TELEFONE CELULAR: .....

EMAIL: .....

---

ASSINATURA

**Nota: Este documento deve ser preenchido de forma datilografada ou digitada.**

**CARTA CREDENCIAMENTO**  
**À COMISSÃO DE LEILÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis a Administração Municipal, compreendendo veículos e equipamentos.**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Através do presente, autorizamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, na modalidade LEILÃO 002/2020, na qualidade de REPRESENTANTE de nossa empresa. Outorgo(amos) à pessoa supra mencionada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, renunciar ao direito de interposição de recurso administrativo, efetuar lances verbais receber em devolução documentação pertencente à empresa, enfim, agir em nome e por conta própria da Empresa que representa

TARUMÃ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL  
(assinatura registrada em cartório)